



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 4 Pgs
- Atos da Administração.....4 Pg

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2345 Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3.387 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.062.499,00 (um milhão, sessenta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.262 de 30 de dezembro de 2020, e nos termos do Memorando nº 067/2021-FAZ,

#### D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.062.499,00 (um milhão, sessenta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de dezembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Elan Venas Morelli**  
Chefe de Gabinete

**Claudia Castro Pacheco**  
Secretária Municipal de Administração

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Rogério Caputo**  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

**Bernard de Oliveira Casamasso**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Eluá Nogueira Torres de Andrade**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Aldair Teixeira Machado**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**Felipe Machado Cairo Baltazar**  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

**Rômulo Alves Bulhões**  
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

**Vanderlei Pereira da Silva**  
Secretário Municipal de Controle Interno

ANEXO AO DECRETO Nº 3.387 de 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Gabinete do Prefeito</b>			
2001.041220202.004	3.3.90.39-02		44.000,00
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			
2002.041220202.006	3.3.90.30-02		20.000,00
2002.041220202.006	4.4.90.51-02	4.565,69	
2002.041220202.006	4.4.90.52-02		5.372,00
<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>			
2003.041220202.014	4.4.90.52-02	6.418,12	
<b>Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica</b>			
2005.201220202.070	3.3.90.30-02		25.000,00
2005.201220202.070	3.3.90.36-02	1.250,00	
2005.201220202.070	3.3.90.39-02		175.000,00
2005.201220202.070	4.4.90.51-02		12.255,00
2005.201220202.070	4.4.90.52-02		18.836,00
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.041220202.043	3.3.90.30-02		40.000,00
2007.041220202.043	3.3.90.39-02		270.600,00
2007.041220202.043	4.4.90.51-02		6.600,00
2007.041220202.043	4.4.90.52-02		10.500,00
2007.041220202.044	3.3.90.30-02	178.615,95	
2007.041220202.044	3.3.90.39-02		7.500,00
2007.267823101.012	3.3.90.30-02	584.327,30	
2007.267823111.133	4.4.90.51-02		200.000,00
2007.267823121.013	3.3.90.30-02		190.910,00
2007.267823121.013	4.4.90.51-02	7.647,37	

<b>Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Lazer e Juventude</b>			
2010.236952972.065	4.4.90.51-02		1.430,00
2010.236952972.065	4.4.90.52-02	9.000,00	
2010.273921872.051	3.3.90.39-02	5.430,00	
2010.278133202.066	3.3.90.30-02		15.670,00
2010.278133202.066	4.4.90.52-02	4.409,00	
2010.278133211.033	4.4.90.51-02	3.000,00	
<b>Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão</b>			
2011.041210141.019	3.3.90.30-02	900,00	
2011.041210141.019	3.3.90.39-02	14.612,40	
2011.041220202.067	3.3.90.39-02		11.430,00
2011.041220202.067	4.4.90.52-02		7.396,00
2011.041220202.077	3.3.90.39-02	6.639,16	
2011.041270601.095	3.3.90.39-02	18.000,00	
2011.041270601.095	4.4.90.52-02	3.464,48	
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>			
2012.181220202.068	3.3.90.32-02	900,00	
2012.181220202.068	4.4.90.51-02	46.800,00	
2012.181220202.068	4.4.90.52-02	19.403,91	
2012.181220202.074	3.3.90.30-02	1.885,33	
2012.184521961.055	3.3.90.30-02	4.004,00	
<b>Procuradoria Geral do Município</b>			
2014.041220202.008	3.3.90.39-02	2.152,00	
<b>Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública</b>			
2015.041250511.047	3.3.90.30-02	20.000,00	
2015.041250511.047	3.3.90.39-02	47.814,49	
2015.061820832.084	4.4.90.51-02	40.387,94	
2015.061820832.084	4.4.90.52-02	26.371,86	
<b>Secretaria Municipal de Controle Interno</b>			
2016.041240422.085	3.3.90.39-02	4.500,00	
<b>TOTAL</b>		<b>1.062.499,00</b>	<b>1.062.499,00</b>

DECRETO Nº 3.388 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.262 de 30 de dezembro de 2020, e nos termos do Memorando nº 068/2021-FAZ,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de dezembro de 2021

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**José Adilson Gonçalves Priori**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.388 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>			
2004.123611562.029	3.1.90.11-01	121.000,00	
<b>Procuradoria Geral do Município</b>			
2014.041220202.008	3.3.90.91-01		121.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>121.000,00</b>	<b>121.000,00</b>

**ATOS DA ADMINISTRAÇÃO****CORRIGENDA**

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente ao extrato e Contrato nº 395/2021, publicado no Diário Oficial da edição de nº 2.341, firmado com a LIGA RIOPRETANA DE DESPORTOS.

ONDE SE LÊ:

“VIGÊNCIA: ... iniciando-se em 06 de novembro de 2021 e findando-se em 24 de janeiro de 2022...”

LEIA-SE:

“VIGÊNCIA: ... iniciando-se em 06 de dezembro de 2021 e findando-se em 24 de janeiro de 2022...”

São José do Vale do Rio Preto, Em 07 de dezembro de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**

Chefe da Divisão de Contratos